

**LEI Nº 7721/2019****DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado como Rua: “**ROMILDO PASSONI**”, a rua Projetada 27, que inicia-se na rua Valdecy Antônio Savignon e termina na Rua Leontina Sedano da Costa, no bairro São Francisco de Assis, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de setembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7722/2019****DENOMINA VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE BURARAMA, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado como Rua “**GABRIEL GAVA**”, no Distrito de Burarama, o logradouro tido como Rua Projetada Sequencial 10917, que ainda não possui denominação oficial. O logradouro inicia-se na rua Fernando de Abreu e termina no limite do perímetro urbano.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de setembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7723/2019****DENOMINA VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE BURARAMA, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado como Rua “**PAULO DORIGHETO**”, o logradouro tido como Rua Pública ainda sem denominação oficial que inicia-se na Rua José Gava e termina sem saída no distrito de Burarama.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de setembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Republicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.759/2019

Com base no Artigo 25, Inciso II da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA com o CNPJ nº. 60.501.293/0001-12, com sede na Rua do Bosque, nº 820, Barra Funda, São Paulo, S.P., no valor de R\$ 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais) referente a renovação de assinatura da Revista dos Tribunais Online conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 79.759/2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 17 de Setembro de 2019

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

**FILETTOS MÁRMORS E GRANITOS EIRELI-ME** CNPJ 17.349.842/0001-56 torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a transferência de titularidade da LO 116/2018, processo 13622/19, com validade até 23/08/2020 para atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando exclusivo entre si, Rod. Engº Fabiano Vivacqua km 1,4 – Central Parque - Cachoeiro de Itapemirim-ES, anteriormente pertencente à **STONE ARTE MÁRMORES E GRANITOS EIRELI-ME**, CNPJ 10.568.113/0001-41.

FAT3152019

DAM Nº 3273149/2019

**EXTRATO DE LICENÇA**

**J. H. COMERCIO E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ 31.176.284/0001-03, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LO 38/19, validade 26/06/23 protocolo 32063/2018 para a atividade 5.07-Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura